

QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS

CNPJ/ME 07.755.207/0001-15

NIRE 35.300.382.854



JUCESP PROTOCOLO
2.174.411/19-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A.

1. **Data, Hora e Local:** Em 30 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da **QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, Parte, Bela Vista, CEP 01313-020.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da Companhia ("**Debenturistas**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("**Instrução CVM 476**" e "**Emissão**", respectivamente).
3. **Presença:** Presente Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão, abaixo definida), conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presente a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**") e, ainda, os representantes legais da Companhia e os representantes legais da **QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. ("Qualicorp")** e da **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. ("Qualicorp Benefícios")**, na qualidade de fiadoras da Emissão ("**Fiadoras**").
4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente a Sra. Joyce Silveira Dias Nunes, e como Secretário o Sr. Andre Tavian Campos.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:
 - (i) a anuência prévia (*waiver*), para todos os fins e efeitos, para a realização de incorporação da Companhia por sua única acionista, a Qualicorp, com a sua consequente extinção e sucessão em todos os direitos e obrigações pela Qualicorp, inclusive todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias decorrentes da Emissão, nos termos do artigo 227 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações ("**Incorporação**"), que será realizada após o cumprimento de determinadas condições precedentes, sendo certo que o prazo para oposição de credores previsto no artigo 232 da Lei das Sociedades por Ações já foi devidamente observado;
 - (ii) em razão da Ordem do Dia constante do item (i) acima, a autorização para o Agente Fiduciário, a Emissora e as Fiadoras celebrar aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da Qualicorp Corretora de Seguros S.A.*" ("**Escritura de Emissão**") a fim de, em razão da Incorporação, formalizar a sucessão a título universal, pela

Qualicorp, de todos os deveres e obrigações da Companhia decorrentes da Escritura de Emissão, bem como realizar todas as demais alterações necessárias em decorrência da Incorporação; e

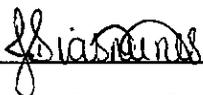
- (iii) a autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e com as Fiadoras, todos os demais atos eventualmente necessários para refletir a aprovação dos itens acima, inclusive por meio da assinatura de quaisquer instrumentos, incluindo, mas não se limitando, do aditamento à Escritura de Emissão.
6. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado [pelo Secretário {ou} pela Secretária] os pressupostos de quórum e convocação, observado o disposto no item 2 acima, bem como os poderes de representação dos Debenturistas presentes, declarando [o Sr. Presidente {ou} a Sra. Presidente] instalada a presente Assembleia Geral de Debenturistas. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
7. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram, após debates, por:
- (i) autorizar e manifestar a anuência prévia (*waiver*), a realização da Incorporação, conforme descrita no fato relevante publicado pela Qualicorp em 14 de outubro de 2019, para todos os fins e efeitos, incluindo, mas não se limitando, para que a Incorporação não seja considerada um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, de forma que a Qualicorp passe a ser sucessora por incorporação da Companhia, inclusive, com relação a todos os direitos e obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, observado que a Incorporação somente será realizada após o cumprimento de determinadas condições precedentes, sendo certo que o prazo para oposição de credores previsto no artigo 232 da Lei das Sociedades por Ações já foi devidamente observado. A aprovação da Incorporação pelos Debenturistas não está condicionada ao pagamento de qualquer taxa, multa, penalidade e/ou valor adicional (*waiver fee*);
- (ii) em razão da Deliberação prevista no item (i) acima, autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as Fiadoras a celebrar aditamento à Escritura de Emissão a fim de, em razão da Incorporação, formalizar a sucessão a título universal, sem qualquer solução de continuidade, pela Qualicorp, nos termos do artigo 227 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, de todos os deveres e obrigações da Companhia decorrentes da Escritura de Emissão, bem como realizar todas as demais alterações necessárias em decorrência da Incorporação; e
- (iii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia e as Fiadoras, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir os itens acima, inclusive por meio da assinatura de quaisquer instrumentos, incluindo, mas não se limitando, do aditamento à Escritura de Emissão.
8. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
9. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

ATA

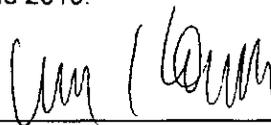
10. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Joyce Silveira Dias Nunes; Secretário: Andre Tavian Campos; Debenturista: Itaú Unibanco S.A., p.p Joyce Silveira Dias Nunes e Andre Tavian Campos e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, p.p Guilherme Silveira e Luiz Felipe Sayao Correia Silva; Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, p.p. Estevam Borali e Tatiana de Oliveira Lima; Companhia: Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho e Rosangela Martins de Souza; Qualicorp: Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho e Fabian Rocha; Qualicorp Benefícios: Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho e Rosangela Martins de Souza.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 30 de outubro de 2019.



Sra. Joyce Silveira Dias Nunes
PRESIDENTE



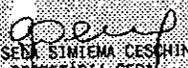
Andre Tavian Campos
SECRETÁRIO

ANDRE TAVIAN CAMPOS
RG: 43.936.728-1
CPF: 369.239.068-81

JUCESP
08 NOV 2019

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


CENTRO DE REGISTRO
SGS Nº 1000000


GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

581.135/19-2



JUCESP